

**EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01.05.2025**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. RECURSOS FINANCEIROS DO EDITAL

O presente edital dispõe de um valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser distribuído entre 5 projetos contemplados conforme tabela abaixo:

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	GERAL	5	R\$ 50.000,00

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIA GERAL

PARTICIPANTES PERMITIDOS

Pontos de Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ, bem como Organizações da Sociedade Civil, também com CNPJ, sem fins lucrativos, que cumpram os requisitos para certificação como Ponto de Cultura, observados os requisitos dos itens 3, 4 e 5 do edital. Todos estes participantes deverão comprovar, ao menos, 3 (três) anos de atividades culturais no Município de Santo André.

TIPOS DE PROJETO

Espera-se que projetos propostos tenham, alternativa ou cumulativamente, as seguintes características:

A - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – Fomentar as atividades artísticas prioritariamente em áreas periféricas (diferentes linguagens, expressões e manifestações culturais do município, economia criativa);

B - FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – Estimular a sensibilização para artes (na diversidade de suas linguagens) e para a formação cidadã em políticas culturais;

C - MAPEAMENTOS, INVENTÁRIOS – Mapear os espaços públicos, agentes de cultura e demandas de formação e fruição cultural nos territórios periféricos.

Além disso, espera-se que a Proposta inscrita articule e fortaleça a atuação de Pontos de Cultura reconhecidos pelo MinC, que tenham atuação na cidade e cujas ações contemplem:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social; VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS COM COTAS

Tabela 1

COTAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
peças negras (pretas ou pardas)	02
peças indígenas	01
peças com deficiência	01

Tabela 2

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO REPASSE	VALOR TOTAL
1	2	1	1	5	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00

OBSERVAÇÕES

- Em ambas as categorias, serão contemplados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
- As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.